

## PORTARIA N.º1987/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º 23163.001163/2017-07;

Considerando o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 021267;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição (04 meses e 04 dias), prestado pela servidora BEATRIZ DOS SANTOS CUNHA, vinculado ao magistério do serviço público estadual.

Pelotas, 24 de julho de 2017.

Him Lim B. Mwn Flávio Luis Barbosa Nunes Reitor